CÓPIA

LEI Nº 1.296/2002
Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos constantes dos anexos I e II da presente Lei, cujo quantitativo, carreira e vencimentos são os constantes dos referidos anexos.

Art. 2º Os cargos criados através da presente Lei integrarão o Plano Geral de Carreira do Município e o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério e o preenchimento dos mesmos ocorrerá após realização de regular concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 31 dias do mês de maio de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 31 de maio de 2002.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Cargo a ser integrado ao Plano Geral de Carreira – Lei Municipal nº 0091/90.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS R$
01	Nutricionista	VIII	750,00

ANEXO II

Cargos a serem integrados ao Plano de Carreira do Magistério Público - Lei Municipal nº 0801/97.

QUANTIDADE	Cargo	CARREIRA/ Classe	Nível	VENCIMENTOS R$
02	Técnico Pedagógico	PP	IV	439,75